

BANCAS MATRÍCULAS:

- 1 - Não enviou RG;
- 2.1 - Não comprovou escolaridade de ensino fundamental;
- 2.2 - Não comprovou escolaridade de ensino médio;
- 3 - Candidato não consta na lista de convocados para matrícula;
- 4.1 - Não comprovou escolaridade de ensino fundamental E não enviou RG;
- 4.2 - Não comprovou escolaridade de ensino médio E não enviou o RG;

BANCAS DE RENDA E ESCOLA PÚBLICA:

1. O candidato que não submeteu nenhuma documentação à banca no prazo regular.
 2. O candidato não apresentou documento comprobatório de que cursou integralmente o ensino médio em escola pública.
 3. O candidato não cursou integralmente em escolas públicas o Ensino Médio .
 4. O candidato apresenta renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita.
 5. O candidato apresentou documentos comprobatórios de renda per capita incompletos.
- Para os candidatos indeferidos pelo item 5, a banca deverá ainda indicar quais documentos não foram apresentados, seguindo a codificação abaixo, especificando com o primeiro nome do membro familiar, caso não tenha o nome especificado: enviar de todos os membros.
- A. Preencher e assinar a Declaração de Renda Bruta Familiar (Anexo III - B do Edital 47/2020).
 - B. Certidão de Nascimento ou da Cédula de Identidade (RG- frente e verso) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida.
 - C. CPF.
 - D. Comprovante de residência.
 - E. Carteira de Trabalho e Previdência Social considerando os itens E1, E2, E3, E4, E5 abaixo, ou caso não possua este documento justificar por meio de declaração de próprio punho; E1 Página da Carteira de Trabalho de identificação (onde consta a foto).; E2 Página da Carteira de Trabalho de Qualificação civil (onde consta os dados pessoais); E3 Página da Carteira de Trabalho do último contrato (último lugar onde trabalhou ou ainda trabalha); E4 Página da Carteira de Trabalho posterior ao último contrato de trabalho, que está em branco.
 - F. Última Declaração de Imposto de Renda completa (todas as páginas).
 - G. Comprovante de isenção de Imposto de Renda, disponível no link abaixo para consulta: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATRJO/ConsRest/Atual.app/index.ASP>
 - H. Rescisão de Contrato de trabalho e comprovante de recebimento do auxílio-desemprego.
 - I. Preencher a Declaração – Não Possui Renda Mensal (Anexo III - C do Edital 47/2020).
 - J. Contracheques/holerites dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
 - K. Extratos de pagamento do benefício do INSS, demonstrando o valor bruto recebido dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
 - L. Quaisquer declarações tributárias dos meses de setembro, outubro e novembro de 2020, referentes a pessoas jurídicas, quando for o caso; ou Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), compatíveis com a renda declarada. M. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como autônomo ou liberal e a renda mensal (Anexo III - D do Edital 47/2020).
 - N. Pró-labores dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
 - O. Declaração completa de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – DIPJ, ou Declaração completa de informações socioeconômicas e Fiscais (DEFIS- Simples Nacional) para Microempresários e Empresários de Pequeno Porte, ou Declaração Anual Completa do SIMEI para Microempreendedores Individuais.
 - P. Declaração de próprio punho relatando a atividade desenvolvida como empresário/microempreendedor e a renda mensal (Anexo III - D do Edital 47/2020).
 - Q. Declaração de próprio punho, relatando a renda mensal, proveniente e a atividade desenvolvida como trabalhador informal (Anexo III - D do Edital 47/2020).
 - R. Contrato de estágio/aprendiz, ou Termo de Compromisso de estágio/aprendiz.
 - S. Contrato de Bolsa, ou Termo de Compromisso de Bolsa.
 - T. Contrato(s) de locação ou arrendamento(s) devidamente registrado(s) em cartório acompanhado(s) dos recibos dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020), ou Declaração de próprio punho relatando o valor recebido, acompanhada dos recibos dos três últimos meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020).
 - U. Decisão judicial discriminando o nome do(s) beneficiários e o valor a ser pago, ou Extratos bancários dos três meses anteriores à inscrição (setembro, outubro e novembro de 2020) constando o valor recebido, ou Declaração de próprio punho da pessoa que paga a pensão, relatando o beneficiário e o valor mensal pago.
 - V. Declaração do sindicato rural, associação, cooperativa ou prefeitura, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida, ou Declaração de próprio punho, contendo o valor recebido (mensal ou semestral ou anual) e informações detalhadas da atividade desenvolvida. Anexando as notas fiscais de vendas, (Anexo III - D do Edital 47/2020).

Inscrição	Nome	Curso	Opção do Curso	Cota do candidato	Matrícula	Escola Pública	Renda
86330	GABRIEL JUSTINO BARBOSA	Engenharia Agrônoma - Bacharelado - Integral	1ª	C4	Deferido	Deferido	Deferido
85961	MARIANE SILVERIO DE SOUZA	Engenharia Agrônoma - Bacharelado - Integral	1ª	C4	*	*	*

* Não apresentou documentação

Os motivos dos indeferimentos informados nas respectivas situações são de responsabilidade da banca examinadora do Campus.